

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FACILITADORAS DO
PROJETO COORDENA-APS - APOIO À PRÁTICA PROFISSIONAL NA COORDENAÇÃO DO CUIDADO A
PARTIR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

A Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.961.968/0001-06, com sede à Rua Professor Antônio Prudente, número 211 - Bairro Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01.509-010, por intermédio da Diretoria de Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) e com o Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS, torna público e comunica a abertura das inscrições para seleção e contratação para prestação de serviço, em nível nacional, tendo como objetivo a contratação de profissionais para a prestação de serviços de **Facilitador(a)** , com conhecimentos e experiência comprovada na Atenção Primária à Saúde e experiência comprovada em mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência), preferencialmente na Atenção Primária à Saúde;

A atuação da pessoa facilitadora será no **Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde** cujo objetivo principal é apoiar a implementação de ferramentas de coordenação do cuidado pela APS para o aperfeiçoamento da prática e organização da rede de atenção à saúde do SUS, a ser executado no triênio 2024/2026.

A contratação será exclusivamente de Pessoas Jurídicas (PJ) ou MEI (Microempreendedor Individual), para atuação na função de facilitador(a). É necessário que o objeto social e a relação de atividades econômicas (CNAE) da pessoa facilitadora sejam compatíveis com as atribuições requeridas para a prestação dos serviços em questão. A contratação é voltada ao planejamento e execução de atividades nos territórios a nível nacional, conforme atribuições constantes no item 4 deste edital.

O detalhamento do perfil da pessoa que deverá prestar os serviços pela Pessoa Jurídica ou MEI que vier a ser contratada consta no item “1. Critérios de Admissibilidade” do presente documento.

1. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Graduação em instituição de ensino superior brasileira ou, se diplomado no exterior, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de formação;

1.2 Experiência profissional em Atenção Primária à Saúde;

- 1.3 Experiência em mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência), preferencialmente na Atenção Primária à Saúde;
- 1.4 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme a legislação federal vigente;
- 1.5 Idade mínima de 18 anos completos;
- 1.6 Estar regularizado com as obrigações eleitorais e militares;
- 1.7 Atender a todos os requisitos e condições especificados neste processo seletivo;
- 1.8 Disponibilidade para participar da segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, a qual consiste na realização de uma oficina presencial, que ocorrerá nos dias 16 e 17/12/25 em Campinas/SP.
- 1.9 Disponibilidade para participar de encontros de Educação Permanente virtuais, conforme cronograma a ser apresentado após avanço nas etapas de seleção;
- 1.10 Disponibilidade para participar de reuniões on-line com a equipe do projeto;
- 1.11 Disponibilidade para viagens que estejam previstas no projeto;
- 1.12 Familiaridade com ferramentas digitais necessárias à execução das atividades, tais como plataformas de webconferência (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, ou equivalentes), bem como pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), com acesso, às suas próprias expensas, a computador ou notebook e conexão de internet banda larga.
- 1.13 Disponibilidade de prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica dentro da atividade requerida pela vaga;
- 1.14. Não possuir vínculo empregatício ou impedimento legal, direto ou indireto, com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que inviabilize a contratação como Pessoa Jurídica (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI).
- 1.15. Serão considerados diferenciais desejáveis a experiência em Gestão Pública de Saúde preferencialmente com atuação na temática de Atenção Primária à Saúde e a conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas relacionadas à saúde pública/saúde coletiva, gestão em saúde, saúde da família ou APS.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo contempla o cumprimento de **250 vagas** para Facilitador(a) e possibilidade de abertura de vagas para cadastro reserva, em caso de vacâncias ao longo do prazo deste processo seletivo;

2.2 Em atendimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024, será adotada a reserva de vagas nos seguintes percentuais:

- 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros);
- 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

3.1 A pessoa candidata deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios, exclusivamente, no endereço eletrônico informado no item 6.1:

- a) Cópia digitalizada do RG ou documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso);
- c) Cópia digitalizada de comprovante de experiência profissional em Atenção Primária à Saúde;
- d) Cópia digitalizada de comprovante de experiência em mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência);
- e) Currículo vitae profissional/lattes atualizado nos últimos 6 meses;
- f) Documento de autodeclaração, a ser preenchido pela pessoa candidata que concorrer às vagas afirmativas destinadas a pessoas, indígenas, quilombolas ou com identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), conforme modelos anexos (I, II, III E IV);

3.2 A pessoa candidata também poderá enviar os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia digitalizada de comprovante de experiência em Gestão Pública de Saúde, preferencialmente com atuação na temática de Atenção Primária à Saúde;

- b) Cópia digitalizada de diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas relacionadas à saúde pública/saúde coletiva, gestão em saúde, saúde da família ou APS.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS FACILITADORAS

4.1 Das atribuições das pessoas facilitadoras

4.1.1 A pessoa candidata aprovada no presente processo seletivo deverá:

- a) Assumir postura ética e respeitosa com todos os envolvidos no projeto;
- b) Pautar-se na lógica da Educação Permanente, se colocando de forma disponível para desempenhar uma escuta qualificada às demandas da equipe e demais atores envolvidos no projeto;
- c) Realizar encontros virtuais síncronos com as equipes de sob supervisão do facilitador;
- d) Discussão de planos de cuidado a partir de casos reais;
- e) Monitoramento do progresso dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Disparo de alertas para gestores, apoiadores COSEMS;
- g) Participar de encontros virtuais com a equipe do projeto para dirimir dúvidas e realização de acompanhamento das atividades, discussão, planejamento e avaliação;
- h) Elaborar mensalmente relatórios e documentos necessários para comprovar a execução das ações e tarefas requeridas pelo projeto;
- i) Relatar à equipe do projeto possíveis necessidades de ajustes e atualizações na sua execução;
- j) Reportar à equipe do projeto as dificuldades eventualmente apresentadas em suas atividades;
- k) Cumprir carga horário de no mínimo 20 horas semanais de acordo com o horário de funcionamento das unidades de atenção primária.

4.2 Entregas da pessoa facilitadora

- a) Produção de relatório analítico dos planos de cuidado elaborados pelas equipes;
- b) Apoio na construção de metodologias necessárias;
- c) Comprovação das atividades por meio do envio das evidências, tais como lista de presença, relatório de atividades, atas de reuniões, fotos, entre outros.

4.3 Orientações Gerais

- a) A pessoa facilitadora aprovada no presente processo seletivo poderá estar vinculada às instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas ou outras instituições que exerçam atividades relacionadas a esta chamada, desde que possam desenvolver as atividades deste Projeto, conforme requisitos estabelecidos no presente processo seletivo;
- b) Haverá a formalização do contrato de prestação de serviço para a pessoa facilitadora, sendo necessário o envio de todas as documentações para efetivação do contrato;
- c) Ausências justificadas nas formações virtuais e reuniões de monitoramento com a equipe do projeto não poderão exceder a 01 (uma) falta durante o período do contrato, devendo ser reportadas antecipadamente à equipe do projeto. É de responsabilidade da pessoa facilitadora assistir integralmente à formação gravada como forma de atualizar-se das discussões e encaminhamentos acordados. Atividade de reposição será requisitada à pessoa facilitadora ausente na formação virtual e reunião de monitoramento;
- d) Não serão toleradas ausências sem justificativa durante a atuação no projeto.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS/REMUNERAÇÃO

5.1 Pela execução das atividades descritas neste processo, a pessoa contratada receberá o pagamento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5.1.1 Serão custeadas pelo projeto as despesas com deslocamento, diárias e alimentação da pessoa facilitadora quando convocada para participação em eventos e atividades do projeto (incluindo a segunda etapa do processo seletivo), conforme política de viagens e despesas – PROADI SUS do A.C.Camargo

5.2 O período de atuação da pessoa facilitadora será de fevereiro de 2026 até dezembro de 2026;

5.3 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado das entregas do projeto e do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela equipe do projeto;

5.4 Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada;

5.5 O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta, de titularidade da empresa contratada;

5.6 Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual;

5.7 A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem limitar) o empregatício, entre o Ministério da Saúde, o A.C. Camargo Cancer Center e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão recebidas por meio do formulário disponibilizado no link:
<https://dados.accamargo.org.br/redcap/surveys/?s=C3JKPMMLFANXHRLF>



6.2 A pessoa candidata será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao **AC CAMARGO** o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos, diferentes dos solicitados ou em campos distintos ao solicitado na ficha de inscrição.

6.3 O processo seletivo será realizado mediante análise curricular e participação na oficina presencial, que terá caráter eliminatório e classificatório;

6.4 A análise curricular observará critérios objetivos de pontuação (barema), considerando: titulação acadêmica, experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, experiência em mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência) na Atenção Primária à Saúde, experiência profissional em Gestão Pública de Saúde, preferencialmente com atuação na temática de Atenção Primária à Saúde e diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas relacionadas à saúde pública/saúde coletiva, gestão em saúde, saúde da família ou APS, conforme quadro de pontuação constante em Anexo, totalizando 70 (setenta) pontos, conforme quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Critérios de pontuação para formação acadêmica comprovada

Graduação em qualquer área de formação.	<ul style="list-style-type: none">▪ Sim - 10 pontos▪ Não - 0 pontos
---	--

Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em: áreas relacionadas à saúde pública/saúde coletiva, gestão em saúde, saúde da família ou APS.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialização: 10 pontos (máximo 1 curso) ▪ Residência: 10 pontos (máximo 1 curso) ▪ Mestrado ou Doutorado: 10 pontos
TOTAL	40 pontos

Quadro 4 - Critérios de Pontuação para experiência profissional comprovada	
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária à Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 3 anos - 10 pontos ▪ De 3 a 10 anos - 15 pontos ▪ Acima de 10 anos – 20 pontos
Experiência profissional comprovada em Gestão Pública de Saúde, preferencialmente com atuação na temática de Atenção Primária à Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 3 anos - 10 pontos ▪ De 3 a 10 anos - 15 pontos ▪ Acima de 10 anos – 20 pontos
Experiência profissional comprovada em mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 3 anos - 10 pontos ▪ De 3 a 10 anos - 15 pontos ▪ Acima de 10 anos – 20 pontos
TOTAL	60 pontos

6.5 A convocação para a segunda etapa do processo seletivo, que consiste em uma oficina presencial de carácter classificatório e eliminatório, com atividades em pequenos grupos, na qual serão considerados os critérios de pontuação, totalizando 90 (noventa) pontos, dispostos no Quadro 5, será feita por meio de comunicado na página de inscrição.

6.6 Serão convocadas para a oficina presencial, de carácter classificatório e eliminatório, as 375 (trezentos e setenta e cinco) primeiras pessoas com maior pontuação na fase de análise curricular.

Quadro 5 - Critérios de Pontuação para avaliação coletiva presencial	
Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Postura ética ▪ Liderança ▪ Criatividade ▪ Capacidade de síntese e organização de ideias ▪ Resolução de problemas ▪ Gestão do tempo 	60 pontos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicação (diálogo, escuta) ▪ Capacidade de trabalho em equipe ▪ Capacidade de mediação de conflitos 	30 pontos
TOTAL	90 pontos

6.7 Serão custeadas pelo projeto as despesas com passagem aérea, hospedagem e alimentação da pessoa candidata quando convocada para a segunda etapa presencial do processo seletivo que ocorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro na cidade de Campinas (SP).

6.8 Caso haja empate de pontuação, os critérios de desempate serão aplicados nas duas etapas: (i) maior pontuação em experiência com mediação pedagógica de grupos de aprendizagem (tutoria, preceptoria e/ou docência) na Atenção Primária à Saúde; (ii) maior pontuação em experiência profissional comprovada na Atenção Primária à Saúde; (iii) maior idade.

6.9 A seleção geral avaliará cada pessoa candidata de acordo com:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição;
- b) Análise curricular e dos documentos comprobatórios;
- c) Desempenho nas atividades da oficina presencial.

6.10 Os(as) candidatos(as) que participarem da 2^a etapa e não forem listados(as) no resultado da seleção, poderão entrar no cadastro reserva deste processo seletivo, desde que tenham atendido aos requisitos mínimos de perfil da vaga, de acordo com a avaliação exclusiva da equipe do Projeto, responsável por este processo seletivo.

6.11 Se a comissão avaliadora constatar qualquer erro no resultado preliminar da 1^a etapa do processo seletivo, mesmo após sua publicação, poderá emitir uma nova versão do resultado preliminar, em formato de "errata", devidamente justificada, desde que isso ocorra antes da divulgação do resultado definitivo da 2^a Etapa do processo seletivo.

6.12. Se a comissão avaliada constatar qualquer erro no resultado definitivo da 2^a etapa do processo seletivo, mesmo após sua publicação, poderá emitir uma nova versão do resultado definitivo, em formato de "errata", devidamente justificada, desde que isso ocorra antes da etapa de convocação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da 2^a etapa e final do Processo Seletivo será divulgado em **04/12/2024** no endereço eletrônico <https://accamargo.org.br/ensino/proadi-sus>

7.2 A classificação dos candidatos será realizada pela coordenação do projeto conforme critérios constantes nesse edital e será divulgada a lista com o número de inscrição das pessoas selecionadas.

7.2.1 O resultado definitivo dos candidatos aprovados após a 2^a etapa do processo seletivo não incluirá a divulgação das notas ou justificativas da comissão avaliadora. A divulgação dos aprovados apresentará apenas a relação com o número de inscrição das pessoas selecionadas. Caso algum candidato deseje obter o detalhamento de sua pontuação, deverá enviar um e-mail para o endereço: coordenaaps@accamargo.org.br

7.3 Serão considerados(as) selecionados(as) para o cargo de **Facilitador** as pessoas candidatas que preencherem os critérios constantes neste edital. As pessoas candidatas selecionadas para a oficina presencial além das vagas apresentadas neste edital, poderão compor ou não o cadastro reserva, nos termos

dos itens 6.10 e 6.11 do presente edital, e irão compor o cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento, no decorrer do processo.

8.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O cronograma referente ao processo seletivo encontra-se organizado no Quadro 6, conforme detalhado abaixo:

Quadro 6 – Cronograma do Processo Seletivo		
Calendário do processo seletivo	Ínicio	Fim
Período de inscrição	19/11/2025	27/11/2025
1ª etapa: Análise da Ficha Eletrônica de Inscrição e documentos comprobatórios	28/11/2025	01/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa do processo seletivo, após análise e homologação da documentação.		02/12/2025
Data única para solicitação de esclarecimentos e/ou interposição de recurso em face do resultado preliminar da 1ª etapa.		03/12/25
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da 1ª etapa.		04/12/2025
2ª etapa: oficina presencial de caráter eliminatório	16/12/2025	17/12/2025
Divulgação do resultado definitivo do edital		29/12/2025

9. Da Proteção de Dados Pessoais

9.1. O A.C.Camargo Cancer Center, na condição de controlador dos dados, processará os dados pessoais das pessoas candidatas apenas para os fins relacionados ao presente processo seletivo e execução do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde.

9.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

9.3. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades aqui estabelecidas ou em períodos adicionais autorizados por lei.

9.4. A pessoa candidata poderá exercer seus direitos de acesso, correção, anonimização, portabilidade ou eliminação de dados, mediante solicitação encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do A.C.Camargo Cancer Center, no e-mail dpo@accamargo.org.br.

10. Do Cancelamento do Contrato

10.1. A pessoa facilitadora poderá solicitar seu desligamento do Projeto, mediante comunicação escrita enviada à coordenação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo A.C.Camargo Cancer Center, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – descumprimento das atribuições estabelecidas neste Edital;
- II – inadequação de perfil ou desempenho insatisfatório;
- III – ausência não justificada nas atividades previstas;
- IV – término da vigência do Projeto;
- V – outras situações que inviabilizem a continuidade da prestação dos serviços, a critério da gestão do Projeto.

11. Disposições Finais

11.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela equipe de gestão do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde.

11.2. O A.C.Camargo Cancer Center poderá publicar erratas, retificações ou comunicados complementares ao presente Edital, a qualquer tempo, desde que antes da conclusão da etapa a que se refira a alteração.

11.3. O A.C.Camargo Cancer Center reserva-se o direito de corrigir eventuais erros materiais contidos neste documento.

11.4. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para: coordenaaps@accamargo.org.br



Samara Kielmann

Gerente de Impacto Social

A.C. Camargo Cancer Center

AUTODECLARAÇÃO RACIAL (ANEXO I)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de facilitador(a) do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde.

Eu me declaro:

- Pessoa preta
 Pessoa parda

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará no cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO INDÍGENA (ANEXO II)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de facilitador(a) do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ da comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a pessoa candidata acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município _____, UF _____.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará em cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL (ANEXO III)

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____

_____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de que desejo concorrer à vaga de facilitador(a) do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde.

TRANSGÊNERO

TRANSEXUAL

TRAVESTI

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará em cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

A pessoa candidata tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA (ANEXO IV)

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____ declaro para o fim específico desejo concorrer à vaga de facilitador(a) do Projeto COORDENA-APS - Apoio à prática profissional na coordenação do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde, que (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em / / , é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará em cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata